

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153046**

Número do Contrato: 31/2014.  
Nº Processo: 23068.24408/13-11.  
DISPENSA Nº 152/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO - SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE -TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de Receitas e Despesas reorçamentada, sem aumentar o valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 31/03/2016.

(SICON - 04/04/2016) 153046-15225-2016NE800001

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2016 publicado no D.O. de 31/03/2016, Seção 3, Pág. 53. Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016

(SICON - 04/04/2016) 153046-15225-2016NE800001

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 18/2016 - UASG 153047**

Nº Processo: 23068308962201580. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL MEDICÓ HOSPITALAR (aminiotomo, agulha para anestesia, agulha de biópsia, atadura entre outros) na forma de Registro de Preços e critério de julgamento menor preço por item para atender as necessidades básicas no atendimento aos pacientes internados do HUCAM/EBSERH/UFES Total de Itens Licitados: 00110. Edital: 05/04/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-18-2016. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA  
Pregoeira

(SIDECE - 04/04/2016) 153047-15225-2016NE800540

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 172/2015**

Foram vencedoras do certame: CNPJ:03.696.880/0001-70 - Cirurgia Mosqueira LTDA-EPP - itens:2,3 e 4 e CNPJ: 09.521.358/0001-34 - Comercial Megamix EIRELI-ME - item:1.

ANDERSON LOPES SERAFIM  
Pregoeiro

(SIDECE - 04/04/2016) 153047-15225-2016NE800540

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 36/2016**

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CONTRATANET SISTEMAS LTDA. Enviar esforços no sentido de disponibilizar aos alunos o maior número possível de oportunidades de ESTÁGIOS de interesse curricular. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 29/03/2016. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e pelo Diretor da Contratanet Sistemas Ltda., Sr. Rodrigo Harley Lima Andrade.

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOTURISMO E CONSERVAÇÃO****EDITAL Nº 1/2016  
PROCESSO SELETIVO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação do Centro de ciências biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado em Ecoturismo e Conservação (processo n.º 23102.001005/2016-82), de acordo com a Resolução UNIRIO n.º 4580, de 03 de Março de 2016, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Ecoturismo e Conservação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, o Decreto n.º 6.932, de 11 de agosto de 2009, do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, a Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a reserva de vagas e o apoio às pessoas portadoras de deficiência física, a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Acórdão TCU n.º 878, de 16 de maio de 2007, o Acórdão TCU n.º 1.935, de 29 de março de 2011, a Recomendação nº 07/2008, do Ministério Público Federal, o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CA-PES, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; o Decreto nº 5.296, de 01 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis Nos 10.048, de 08 de Novembro de 2000, e 10.048, de 19 de dezembro de 2000, com a finalidade de preencher

doze (12) vagas, por ordem de classificação dos aprovados, sendo reservada uma (1) vaga para candidatos portadores de deficiência e três (3) vagas distribuídas entre os candidatos negros. O Edital, e possíveis alterações, estará disponível na íntegra no endereço <http://www.unirio.br/ccbs/ecoturismo>.

LAURA SINAY  
Coordenadora

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2016 - UASG 150123**

Nº Processo: 23069012485201580.  
DISPENSA Nº 12/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gerenciamento de Projetos - 2T 2015. Fundamento Legal: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10. Vigência: 01/04/2016 a 01/04/2018. Valor Total: R\$166.320,00. Fonte: 250158135 - 2016NE800042. Data de Assinatura: 01/04/2016.

(SICON - 04/04/2016) 150123-15227-2016NE000001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2016 - UASG 150123**

Nº Processo: 23069020809201634.  
DISPENSA Nº 14/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto SER - Seminário de Estatística com R. Fundamento Legal: Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 04/04/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$3.000,00. Fonte: 250158368 - 2016NE800053. Data de Assinatura: 04/04/2016.

(SICON - 04/04/2016) 150123-15227-2016NE000001

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE  
DIVISÃO DE GESTÃO DE LOTAÇÃO DOCENTE  
SEÇÃO DE ANÁLISE E DE LOTAÇÃO DOCENTE****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 79/2016**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 035/2016, publicado no D.O.U. de 02/03/2016:

1 - Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Classe: Assistente A - 40 horas  
Área: Pesquisa e Prática de Ensino de Geografia.  
Classificação: Larissa Lima de Souza (1º lugar), Suzana Campos Silva (2º lugar), Alan Gustavo Fernandes Pacífico (3º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 80/2016**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 033/2016, publicado no D.O.U. de 01/03/2016:

1 - Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda (VAD)

Classe: Auxiliar - 40 horas  
Área: Operações.  
Classificação: Mariane Gonçalves de Alcântara (1º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 81/2016**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 043/2016, publicado no D.O.U. de 04/03/2016:

1 - Departamento de Comunicação Social (GCO)  
Classe: Assistente A - 20 horas  
Área: Planejamento e Pesquisa em Mídia e Comunicação.  
Classificação: Bianca Leite Dramali (1º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 82/2016**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a

classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 051/2016, publicado no D.O.U. de 11/03/2016:

1 - Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE)  
Classe: Assistente A - 40 horas  
Área: Empreendedorismo e Gestão.  
Classificação: Robson Moreira Cunha (1º lugar), Rafael Cunha Mancebo (2º lugar), Rochester Gomes da Costa (3º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

**EDITAL Nº. 75/2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.  
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.  
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.  
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo (eliminatória);  
b) avaliação do Curriculum Vitae;  
c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:  
5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.